



▶ ANÁLISE DO IMPACTO DAS MEDIDAS SOBRE O CUSTO DE ELECTRICIDADE NO SECTOR EMPRESARIAL: O caso do sector do Turismo

▶ **Date:** June 2020

Por: Roque Magaia & José Ngale

Para fazer face aos impactos da pandemia da COVID-19 na economia moçambicana, em particular no sector empresarial, a CTA tem vindo a advogar pela adopção de medidas económicas e financeiras com vista a assegurar a sobrevivência das empresas e a preservação dos postos de trabalho. Uma dessas medidas é a **redução da factura de electricidade das empresas em 50% e/ou a isenção da taxa fixa e de potência nas facturas de electricidade** de modo que as empresas suportem apenas o custo do consumo efectivo de energia.

Em resposta a estas propostas, o Governo aprovou recentemente, através do Decreto n° 37/2020 de 2 de Junho, um pacote de medidas que compreendem, essencialmente, (i) diferimento do pagamento da taxa fixa de electricidade por 6 meses para as Pequenas e Médias Empresas com uma potência não superior a 200 KVA e (ii) redução da factura de electricidade em 10% por 6 meses para as Pequenas e Médias Empresas com uma potência não superior à 200 KVA.

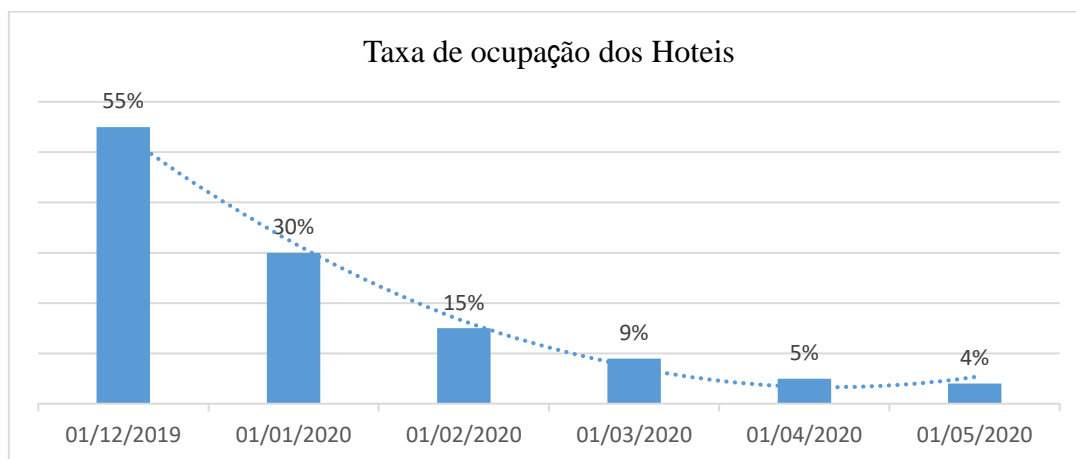
O presente artigo faz uma breve análise do impacto destas medidas, olhando especificamente para o caso do sector do Turismo, por ser o mais afectado pela pandemia e também pelo facto deste sector ter a electricidade como um importantíssimo factor de produção, representando cerca de 15% nos seus custos operacionais.

Em primeiro lugar, importa salientar que, sob ponto de vista de abrangência, estas medidas são limitadas, ou seja, não são aplicáveis à todas empresas. Isto é, de acordo com o artigo 9 do Decreto n° 37/2020 de 2 de Junho, estas medidas são aplicáveis apenas às Pequenas e Médias Empresas, que tenham verificado uma redução da facturação acima de 30% por conta da pandemia da COVID-19 e que tenham uma potência de até 200 KVA.

Aqui, deve-se reconhecer que a abordagem de enfoque nas PME's foi bem concebida sob ponto de vista de delimitação da medida, contudo, seria importante alargar a sua abrangência para todas as empresas do sector do Turismo em particular, desde as micro, pequenas, médias e grandes empresas, devido ao facto deste ser o sector

mais afectado pela pandemia, tendo registado perdas mensais de facturação estimadas em cerca de 98%, cenário que, no caso dos hotéis, resulta da queda vertiginosa da taxa de ocupação das acomodações para cerca de 4%, conforme ilustra o Gráfico 1.

Gráfico 1: Evolução da taxa de ocupação de Hotéis



Fonte: Compilado pelos autores com base na informação colectada junto dos operadores do sector

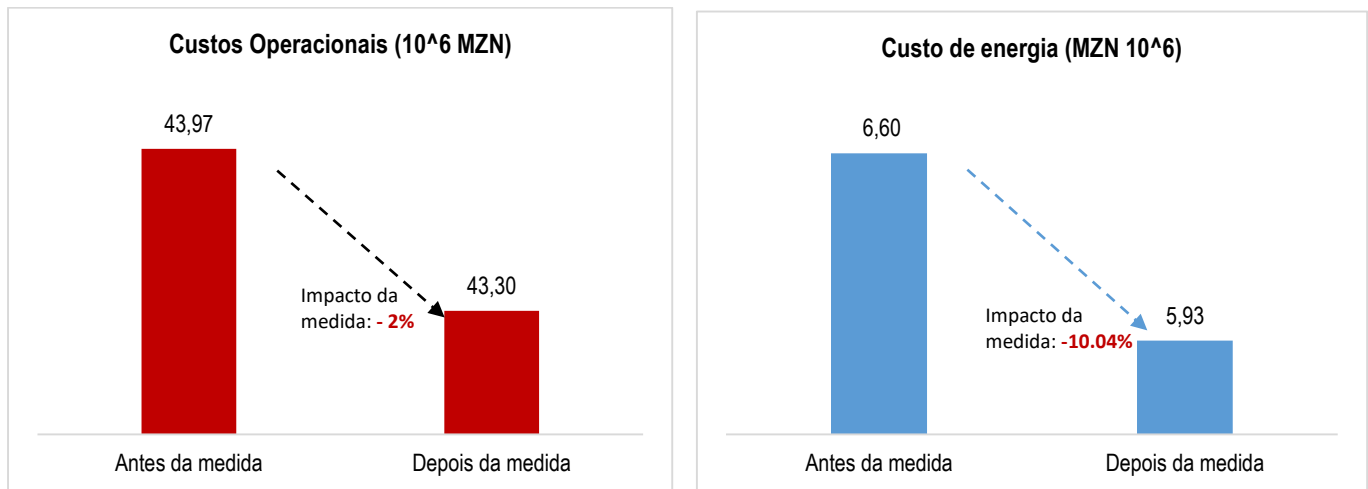
Olhando para o caso em que a medida é extensiva a todas as empresas deste sector, o impacto seria notável e iria contribuir para o apoio à tesouraria destas empresas. Conforme ilustra a Tabela 1, o impacto destas medidas para uma empresa com uma potência de 2440 KVA seria de 10.04% de redução do custo de electricidade, o que representa um apoio à tesouraria em MZN 662,387.17 por mês, ascendendo a cerca de MZN 3,974,323.02 em 6 meses.

Tabela 1: Avaliação do impacto das medidas num Hotel típico

Descrição	Cenário base	Diferimento da taxa fixa e redução da factura em 10%	IMPACTO %	IMPACTO (MT)
Consumo	4,956,480 MT	4,956,480 MT	0%	0
Taxa fixa	3,207.25 MT	0	-100%	3,207.25
Taxa de potência	1,106,349.02 MT	1,106,349.02 MT	0%	0
Factura total	6,595,006.49	5,932,619.32 MT	-10.04%	662,387.17

Fonte: Dados da factura mensal de electricidade de um Hotel típico

Olhando para o impacto nos custos operacionais, nota-se que a adopção desta medida teria como impacto a redução dos custos operacionais em 2%, sendo que no caso de uma Hotel, os custos operacionais mensais poderia baixar de MZN 43.97 Milhões para MZN 43.30 Milhões.

Gráfico 2: Impacto da medida nos custos operacionais

Fonte: Adaptado com base em dados dos operadores

Importa notar que dentre as duas medidas, a que tem maior impacto é a redução da factura de electricidade em 10%, sendo que o diferimento da taxa fixa tem impacto de apenas 0.04% no custo de electricidade, conforme mostram os dados desta empresa típica.

Neste contexto, sendo objectivo principal a redução de custos com vista, de forma indirecta, apoiar a tesouraria das empresas do sector, atendendo que é o mais afectado, as medidas aprovadas pelo Decreto retro mencionado ainda mostram-se ineficazes para responder os desafios colocados por esta pandemia ao sector.

Considerando que é um sector que encontra-se, neste momento, sem produzir diferentemente dos outros sectores na economia, as medidas no âmbito de fornecimento de energia devem ser abrangentes a todas as empresas do sector, independentemente da sua dimensão e conforme a proposta apresentada pelo sector privado "Isenção da taxa fixa e da taxa de potência, de tal forma que as empresas suportem somente o custo do consumo efectivo, com base na tarifa padrão".

Nesta perspectiva, esta medida traria como impacto, uma redução do custo de energia em torno de 16.8% (um alívio de cerca de 1.109.556,27 conforme o exemplo da tabela 1) para todas as empresas do sector contra os 10,04% que abrangem apenas as Pequenas e Médias Empresas que obedecem os critérios de elegibilidade retro mencionados.